



Portaria FF/DE Nº 100/2013

Assunto: Criação do Grupo de Trabalho de Educação Ambiental das Unidades de Conservação gerenciadas pela Fundação Florestal

Data de emissão: 16/04/2013

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando,

a Lei Federal n.º 9.985 de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação;

as Leis n.ºs 9.795/1999 e 12.780/2007, que dispõem, respectivamente, sobre as políticas federal e estadual de educação ambiental;

a Estratégia Nacional de Comunicação e Educação Ambiental no âmbito do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – ENCEA que estabelece diretrizes para a Educação Ambiental nas UCs;

o Decreto Estadual n.º 51.453 de 29 de dezembro 2006 e a Resolução SMA n.º 16 de 03 de abril de 2007, que instituíram o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR;

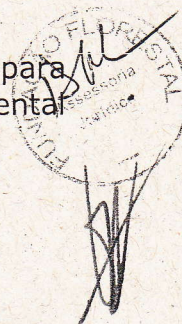
a Resolução SMA n.º 59 de 27 de agosto de 2008, que regulamenta os procedimentos administrativos de gestão e fiscalização do uso público nas Unidades de Conservação de proteção integral do Sistema Estadual de Florestas do Estado de São Paulo, e dá outras providências;

a Portaria Normativa FF/DE Nº 156/2011, que estabelece roteiros para elaboração de Plano Emergencial de Educação Ambiental e de Plano de Ação de Educação Ambiental para as Unidades de Conservação de Proteção Integral e outras providências;

que a educação ambiental deve ser entendida como estratégica para a gestão das Unidades de Conservação gerenciadas pela Fundação Florestal com foco sistêmico, integrativo, participativo, sustentável e de mobilização para a conservação do patrimônio biológico, cultural e histórico destas áreas protegidas.

RESOLVE,

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho de Educação Ambiental (GTEA) para planejar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações de educação ambiental nas Unidades de Conservação gerenciadas pela Fundação Florestal.





Art. 2º - O Grupo de Trabalho de Educação Ambiental terá as seguintes atribuições:

I - Estabelecer diretrizes para as ações de educação ambiental nas Unidades de Conservação gerenciadas pela Fundação Florestal, através da elaboração do Programa de Educação Ambiental em Unidades de Conservação;

II - Sistematizar, acompanhar, monitorar e avaliar o Programa de Educação Ambiental em Unidades de Conservação, com a proposição de ferramentas e indicadores para o monitoramento e avaliação das ações;

III - Apresentar minuta de Portaria que estabeleça e regulamente o Programa de Educação Ambiental em Unidades de Conservação no âmbito da Fundação Florestal;

IV - Identificar demandas de pesquisa científica em educação ambiental que contribuam para a gestão das UCs gerenciadas pela FF;

V - Promover divulgação das atividades do Grupo de Educação Ambiental (GETEA) e do Programa de Educação Ambiental em Unidades de Conservação, integrada a Assessoria de Comunicação da FF.

Art. 3º - O Grupo ora constituído, terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria, para elaborar Plano de Trabalho que contere as principais atribuições, atividades, fluxo e agenda de trabalho para aprovação da Diretoria Executiva e continuidade dos trabalhos.

Parágrafo único - A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo providenciará os meios administrativos necessários à realização das reuniões e outras atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

Nome	Área	RG
Adriana Neves da Silva	AT - EA	9.547.010-4
Alineide Lucena Costa Pereira	DLSP	1.328.850
Ana Lúcia Arromba	NMI	12.100.114
Deolinda Beatriz Bolzani	RPPN	W069481-5
Débora Gutierrez	DLNBSM	43.882.018-6
Eliana Bucci	AT-EA	2.589.237-x
Izabel Cristina Machado Manzo	DLNBSM	88.211.794
Luis Fernando Gomes da Cunha	DLNBSM	21.716.777-9
Luiz Sertório Teixeira	NMI	25.615.615-3
Mayra Jankowsky	DLSP	33.760.990-1
Priscila Saviolo Moreira	DLNBSM	33.006.622-5
Sandra Eliza Beu	NMI	29.120.716-9
Silvana Augusto	AT - EA	13.569.067-5
Sônia Aparecida de Souza	NMI	21.132.846
Vanessa Cordeiro	DLSP	32.175.344-6
Wagner Gomes Portilho	DLSP	10.767.920



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Legendas: AT-EA – Assessoria Técnica-Educação Ambiental
DLSP – Diretoria Litoral Sul/Paranapanema
DLNBSM – Diretoria Litoral Norte/Baixada Santista/Mantiqueira
NMI – Núcleo Metropolitana Interior

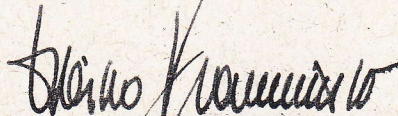
Parágrafo único – A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela Senhora Adriana Neves da Silva, da Assessoria Técnica de Educação Ambiental da Fundação Florestal.

Artigo 5º- O GTEA poderá convidar técnicos, pesquisadores do Sistema de Meio Ambiente e outros órgãos governamentais e da sociedade civil para contribuir com as atividades de sua responsabilidade.

Artigo 6º- Os componentes do GTEA exercerão suas atividades sem prejuízo de suas funções atuais.

Artigo 7º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 16 de abril de 2013.


OLAVO REINO FRANCISCO
Diretor Executivo

